

DECRETO Nº 25.646, DE 13/03/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO NO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 62 §3º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – GAP – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD desta Prefeitura, a proceder nos assentamentos da Servidora MARIA DA PENHA SCARPAT GIACOMIN, Matrícula nº 13103, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão“B”, o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, conforme certidão de tempo de contribuição fornecida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, contidas às fls. 09/11 no Processo nº 2012.10.1100477PA .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos